



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0027
F-0002

L E I Nº 963 ,DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

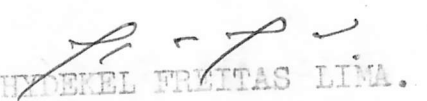
EMENTA: Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça MARIA DA PENHA TANCREDO DE CARVALHO a praça sem denominação existente na confluência das Ruas Amazonas e Prof. Carlos Laerte, no bairro Parque Felicidade, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14 de dezembro de 1989.


HYMENEL FREITAS LIMA.
Prefeito Municipal